

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos, renovável uma vez por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, conforme disposto no n.º 12 do artigo 19.º do EPD, em regime de exclusividade, e de acordo com o regime de incompatibilidades, impedimentos e inibições, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do mesmo Estatuto.

MISSÃO

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.), é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, equiparado a entidade pública empresarial no âmbito das suas atribuições na área da gestão dos sistemas e tecnologias de informação da justiça, para efeitos de recrutamento de trabalhadores que desempenhem funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de técnico de informática e especialista de informática, que tem por missão a gestão dos recursos financeiros do MJ, a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça (MJ).

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O IGFEJ, I.P., prossegue as suas atribuições:

- ✓ Apresentar a proposta de financiamento mais adequada à atividade do Ministério da Justiça, enquadrada na política orçamental e financeira do Estado e de acordo com o planeamento estratégico definido para o sector;
- ✓ Coordenar a elaboração dos projetos de orçamento, sob proposta dos serviços;
- ✓ Desenvolver as atividades de entidade coordenadora do programa orçamental;
- ✓ Definir, executar e avaliar, em colaboração com os respetivos serviços e organismos, o orçamento e os planos de investimento do MJ;
- ✓ Assegurar a supervisão do parque automóvel adstrito aos serviços do MJ em articulação com estes;
- ✓ Liquidar, cobrar e registar as respetivas receitas próprias;
- ✓ Coordenar a requisição das verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos serviços e organismos do MJ;
- ✓ Assegurar a gestão dos respetivos recursos humanos;
- ✓ Assegurar procedimentos de contratação pública não abrangidos pela unidade ministerial de compras, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- ✓ Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do MJ, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os serviços e organismos do MJ, as necessidades no domínio das instalações;
- ✓ Assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e a administração dos imóveis que constituam o património imobiliário afeto ao MJ, organizando e atualizando o respetivo cadastro e inventário, realizando avaliações, elaborando e executando planos de aquisição, arrendamento e alienação e procedendo à afetação de imóveis para instalação de órgãos, serviços e organismos;
- ✓ Definir o programa de empreitadas de construção, remodelação, ampliação, adaptação e conservação de instalações, coordenando o respetivo planeamento com os serviços e organismos do MJ;
- ✓ Coordenar a definição dos programas preliminares dos projetos com os serviços e organismos do MJ, assegurando, em articulação com estes, a elaboração dos projetos, a gestão dos empreendimentos e a coordenação e fiscalização das empreitadas, até à receção das mesmas;
- ✓ Assegurar a apresentação de propostas de conceção, execução e manutenção dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, garantindo a sua gestão e administração

<p>em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos da área da justiça, em articulação com estes; ✓ Gerir a rede de comunicações da justiça, em articulação com os serviços e organismos do MJ, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos, sem prejuízo do regime especial da segurança de informação cometido à DGAJ; ✓ Elaborar propostas de articulação com o plano estratégico dos sistemas de informação da área da justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação; ✓ Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes; ✓ Executar soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ; ✓ Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas; ✓ Assegurar a representação internacional na área das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os demais serviços e organismos competentes do MJ, salvo se essa representação for assegurada por outro serviço ou pessoa singular, em função da matéria, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça; ✓ Exercer funções de certificação no âmbito do MJ.
--

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresentar propostas de conceção, execução e manutenção dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, garantindo a sua gestão e administração em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores; ✓ Assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos da área da justiça, em articulação com estes; ✓ Proceder à gestão da rede de comunicações da justiça, em articulação com os serviços e organismos do MJ, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos, sem prejuízo do regime especial da segurança de informação cometido aos tribunais, julgados de paz, Conselhos Superiores, Procuradoria-Geral da República, e outras entidades; ✓ Assegurar a elaboração de propostas de articulação com o plano estratégico dos sistemas de informação da área da justiça; ✓ Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes; ✓ Proceder à operacionalização da execução de soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e outras entidades e órgãos de soberania; ✓ Operacionalizar, no quadro do Conselho Diretivo, a atribuição do IGFEJ, I.P. de prestação de serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas; ✓ Assegurar a representação internacional na área das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os demais serviços e organismos competentes do MJ, salvo se essa representação for assegurada por outro serviço ou pessoa singular, em função da matéria, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça; ✓ Assegurar o exercício de funções de certificação no âmbito do MJ; ✓ Operacionalizar, no quadro do Conselho Diretivo, a atribuição do IGFEJ, I.P. de apoio ao funcionamento da Procuradoria Europeia em território nacional.
--

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos a atingir são:

- ✓ Coordenar a transformação digital dos sistemas informáticos da Justiça portuguesa, em concordância, nomeadamente, com o exigido pelo Plano de Recuperação e Resiliência em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;
- ✓ Garantir o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e manutenção de plataformas digitais para os cidadãos e empresas, com disponibilização de novos serviços em linha e assegurando a desmaterialização total de alguns serviços;
- ✓ Garantir o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e manutenção de plataformas de gestão de conhecimento e atendimento na Justiça e de gestão de documentos;
- ✓ Garantir o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e manutenção de medidas de segurança e salvaguarda de informação dos sistemas informáticos da Justiça;
- ✓ Garantir o desenvolvimento, implementação, acompanhamento e manutenção de projetos assentes em tecnologias emergentes e inovadoras, que beneficiem, designadamente, a gestão dos recursos da Justiça;
- ✓ Otimizar a organização interna do IGFEJ, através de novos procedimentos, instrumentos e fluxos que respondam de forma mais adequada, eficaz e atual às necessidades;
- ✓ Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes, e explorar oportunidades de financiamento a nível nacional e europeu
- ✓ Garantir a execução de soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- ✓ Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas;
- ✓ Acompanhar e diligenciar pela efetiva implementação dos programas de cumprimento normativo e demais imperativos decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), considerando ainda os Códigos de Conduta aplicáveis, incluindo o Código de Conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril;
- ✓ Aperfeiçoar os sistemas e procedimentos de auditoria e controlo interno dos serviços, em particular no que se refere ao sistema de controlo previsto no artigo 15.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), quando aplicável.
- ✓ Gerir, acompanhar e implementar projetos desenvolvidos ao abrigo do PTRR em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;
- ✓ Implementar e monitorizar medidas e políticas de cibersegurança, incluindo análise e gestão de riscos, assegurando processos tendentes à proteção da informação, conformidade normativa e mitigação de ameaças.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos são prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IGFEJ, I.P. sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

Códigos de Ética e Conduta e demais regras deontológicas da administração direta e indireta do Estado, bem como o Código de Conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril.